

CHECKLIST DO SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO - PROCESSO SIMPLIFICADO

Para assinalar a condição do item na edificação ou área de risco, têm-se as definições abaixo:

“C” = CONFORME / “NC” = NÃO CONFORME / “NA” = NÃO APLICÁVEL

VERSÃO 1.0				
CHECKLIST DE EXTINTORES – PROCESSO SIMPLIFICADO – RENOVACÃO				
1	Localização e Fixação dos aparelhos extintores	C	NC	NA
1.1	Verificar se o extintor de incêndio corresponde adequadamente à classe de incêndio da edificação conforme Tabela A.4 da NT 12/2009 (Materiais Sólidos → Agente Extintor: Água ou Pó ABC, Líquidos Inflamáveis → Agente Extintor: Pó BC, Pó ABC ou CO ₂ ; Materiais Energizados → Pó BC, Pó ABC ou CO ₂);			
1.2	Verificar se o número de extintores é compatível com a área a ser protegida por pavimento conforme indicado na Tabela A.5 da NT 12/2009 (Risco Baixo: 01 extintor a cada 500 m ² , Risco Médio: 01 extintor a cada 250 m ² , Risco Alto: 01 extintor a cada 150 m ²);			
1.3	Verificar se a distância máxima de percurso até atingir um extintor atende a Tabela A.6 da NT 12/2009 ((Risco Baixo: 20 m, Risco Médio: 15 m, Risco Alto: 10 m);			
1.4	Instalar os extintores a uma altura de no máximo 1,6 m do piso acabado ou em tripé com altura de 20 cm;			
1.5	Instalar um extintor a no máximo 5 m dos acessos do pavimento (Térreo → próximo a portas de acesso a edificação; Pavimento elevado ou subsolo → próximo ao acesso da escada/rampa);			
2	Condições dos Extintores			
Nota 01: Todos os extintores da edificação ou área de risco deverão ser verificados conforme este item.				
2.1	Verificar nos extintores de incêndio os seguintes requisitos (todos os subitens listados abaixo deverão pertencer a uma mesma empresa responsável pela fabricação/ manutenção, com exceção do lacre):			
2.1.1	Anel de manutenção (somente cobrado em extintores mantidos);			
2.1.2	Lacre;			
2.1.3	Etiqueta auto-adesiva de garantia (validade);			
2.1.4	Quadro de instruções;			
2.1.5	Capacidade extintora (Capacidade Extintora Mínima: Classe A: 2A, Classe B: 20B, Classe C: C);			
2.1.6	Selo de certificação do INMETRO; Nota 01: Ano do selo refere-se ao ano de aquisição junto ao INMETRO; Nota 02: Extintores novos: Selos de cor vermelho; Extintores mantidos: Selos de verde;			
2.1.7	Indicação do manômetro, quando houver (deve estar no arco verde);			
2.1.8	Mangote (mangueira);			
2.1.9	Difusor (exclusivo para extintores CO ₂);			
2.1.10	Gatilho de acionamento;			
2.1.11	Componentes roscados e fixados;			
2.1.12	Funcionamento das rodas (somente cobrado em extintores sobrerrodas);			
2.1.13	Aspectos visuais (pintura e boa condição do cilindro);			
3	Sinalização dos Extintores			
3.1	Verificar na sinalização de emergência dos extintores os seguintes itens:			
3.1.1	Pictograma compatível com a NT 14/CBMES (E5, E11 e E17);			
3.1.2	Tamanho da placa compatível com a distância de visualização (Tabela 1 do Anexo A NT 14/CBMES);			
3.1.3	Placa instalada a uma altura de 1,80 m do piso acabado;			
3.1.4	Espessura mínima das placas de 1 mm;			
3.1.5	Verificar se as sinalizações de emergência possuem na borda inferior			

	direita a descrição do fabricante (Razão Social ou CNPJ) e as características do ensaio de efeitos fotoluminescente (Ex.: 427/20,3 - 1800 - K - W) com o devido símbolo da empresa certificadora;			
3.1.6	Espessura mínima das placas de 1 mm;			
4	Documentações			
4.1	Verificar e recolher as Notas Fiscais de aquisição dos aparelhos extintores e anexar ao PSCIP;			
4.2	Verificar, caso os extintores sejam mantidos, relatório de inspeção/manutenção;			
4.3	Verificar se os extintores foram fabricados por empresas registradas no INMETRO e cadastradas no CBMES;			

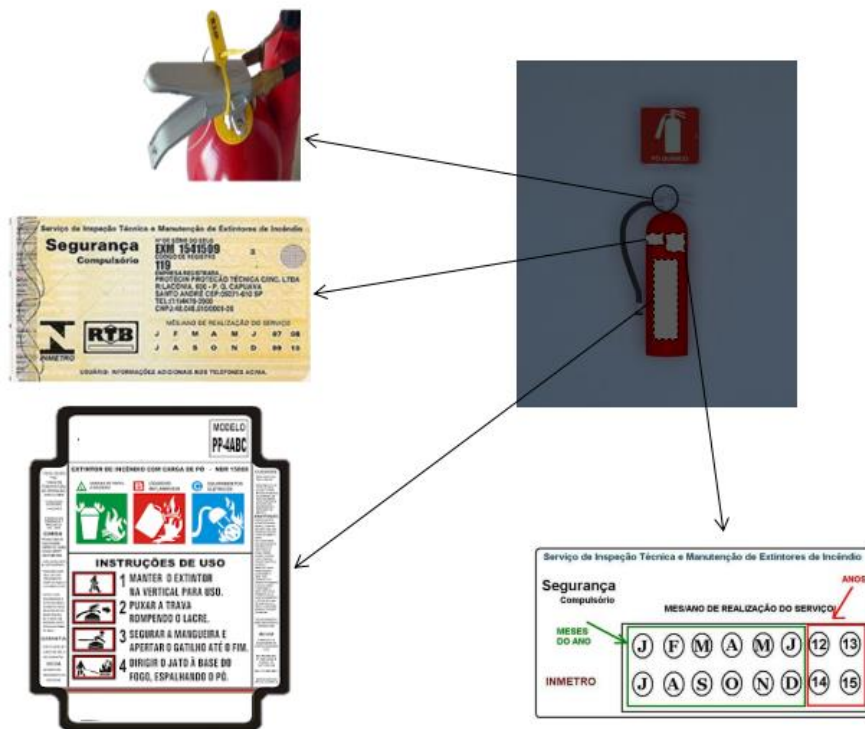


Figura 01: Requisitos do extintor a ser avaliado conforme item 2.